



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em História, grau Licenciatura.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria nº 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR e o que consta no processo nº 23422.001863/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Graduação em História, grau Licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

I - Representantes dos Professores do Magistério Superior:

- a) ANA RITA UHLE, SIAPE 1829050, presidente;
- b) ENDRICA GERALDO, SIAPE 1022729, vice-presidente;
- c) ANA PAULA RODRIGUES CARVALHO, SIAPE 3383569 titular;
- d) DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, SIAPE 2138113, titular;
- e) EDER CRISTIANO DE SOUZA, SIAPE 2146300, titular;
- f) EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA, SIAPE 1409421, titular;
- g) GERSON GALO LEDEZMA MENESES, SIAPE 1432630, titular;
- h) GONZALO PATRÍCIO MONTENEGRO VARGAS, SIAPE 2195903, titular;
- i) HERNAN VENEGAS MARCELO, SIAPE 1926961, titular;
- j) PAULO RENATO DA SILVA, SIAPE 1637878, titular;
- k) ROSANGELA DE JESUS SILVA, SIAPE 2093481, titular;
- l) TIAGO BONATO, SIAPE 3125271, titular;
- m) TIAGO COSTA SANCHES, SIAPE 1225552, titular.

II - Representantes dos discentes:

MAITÉ PASTORINI CAMARGO, Matrícula nº. 2020101000002786, titular;
VICTOR GABRIEL VIANA DE CARVALHO, Matrícula nº. 2023101000012322, titular.

III - Representante dos técnico-administrativos:

PATRÍCIA BORIM DA SILVA PEREIRA, SIAPE 1513556, titular.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e na RESOLUÇÃO/CONSUNIACH nº 5, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º O mandato dos membros do colegiado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024, nos termos do art. 4º do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANGELA MARIA DE SOUZA

Portaria nº 5/2024/Ilaach, com publicação no Boletim de Serviço nº 38, de 27 de Fevereiro de 2024.